



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA



LEI Nº 0283/98

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL PAVIMENTAR
A AVENIDA DOS IMIGRANTES NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara de Vereadores, propôs, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a
pavimentação da Avenida dos Imigrantes neste Município, a qual
deverá ter: 02(duas) pistas com 6,50 metros, cada uma, totalizando
29.355 m², 01(um) canteiro central com 1,00 metro e 02(dois)
passeios laterais com 3,00 metros cada um.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações
próprias consignadas no Orçamento do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

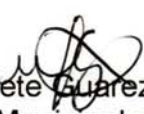
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 18 de
setembro de 1998.


Engº. Agrº. (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Marlete Guarezi Brocca
Secretária Municipal da Administração